

- Utilizar todas as formas de esclarecimentos sobre o Plano e seus efeitos, tais como: panfletagem, cartazes, comícios relâmpagos, etc;

- Dia nacional de luta e solidariedade aos arbitrariamente demitidos, organizado nacionalmente pela CUT;

- Participar do dia nacional de luta pela democratização dos meios de comunicação, que será realizado em 26 de abril (aniversário da Rede Globo);

- Convocar um Tribunal Nacional de julgamento público do pacote.

Brasília, 26 de março de 1990.

**REPRODUÇÃO INTEGRAL DO
DOCUMENTO ELABORADO PELA ANDES-SN**

**Associação Nacional dos Docentes do
Ensino Superior - Sindicato Nacional**

ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNICAMP

adunicamp



adunicamp

BOLETIM ESPECIAL
Abril - 1990

O PLANO COLLOR

Documento elaborado pela ANDES - SN



- Lançamento da Campanha na quinta-feira, 29 de março, no Congresso, com presença das entidades, parlamentares e imprensa;

- Elaborar manifesto de lançamento da Campanha (e/ou publicação de nota paga) para distribuição à imprensa, parlamentares, partidos, entidades da sociedade civil;

- Criar comitês municipais/ regionais/ estaduais, de entidades democráticas da sociedade civil;

- Manter mobilizados os arbitrariamente demitidos e os disponíveis do serviço público e privado, cadastrando-os e exigindo emprego e função compatíveis com sua profissão;

- Apoiar a luta de resistência dos trabalhadores de órgãos/empresas públicas extintas ou privatizadas arbitrariamente;

- Exigir que as matérias sobre extinção e privatização de órgãos/empresas públicas sejam tratadas como Projeto de lei e não como MP ou Decreto;

- Realizar atividades visando angariar fundos para a campanha;

- Criar um banco de dados centralizado pela CUT, sobre arbitrariedades, demissões imotivadas e/ou atentados à liberdade, à cidadania e à vida e também o registro das ações do movimento dos trabalhadores;

- Através da assessoria jurídica arguir constitucionalidade do pacote Collor.

4.5.2 - Ações da Campanha realizadas pelos Comitês:

- Produzir cartaz nacional da Campanha e boletins unitários; promover debates, discussões, etc, sobre o Plano e seus efeitos;

- Realizar dia nacional de debate sobre o Plano.
Indicativo: 05 de abril;

deflagrado com a edição de um pacote sobre a Universidade Pública Brasileira.

A crítica ao Plano Collor hoje é condição necessária para a conscientização popular - tão acintosamente manipulada pelos meios de comunicação. Sem a conscientização popular não será possível enfrentar os duros tempos que virão.

4. ENCAMINHAMENTOS

4.1. - A ANDES-SN deve agir na direção de tentar barrar no Congresso os projetos de privatização imediata que o Plano prevê, propondo transformação dessas medidas e o dimensionamento da intervenção e presença do Estado na economia em projetos de lei a serem amplamente debatidos com a própria sociedade civil.

4.2. - Devem ser igualmente denunciadas com intransigência as muitas agressões que o Plano faz à nova Constituição, tais como o cancelamento do direito à crítica e à organização por parte do Servidor Público, o aumento do potencial de intervenção policial que o Plano prevê e a enorme concentração de poderes na Presidência da República.

4.3. - Deve ser apontada com clareza a necessidade de organização do MD para enfrentar a política recessiva, a concentração de renda, o confisco de salários e o desemprego previstos no Plano.

4.4. - Deve ser mantida a ação que nosso Sindicato Nacional sempre teve junto ao Congresso Nacional, inclusive no sentido de que nele se aprofunde a discussão sobre o significado das medidas provisórias e decretos anexos, combatendo a tendência a simplesmente "reconstitucionalizá-las", o que significaria a rendição do Legislativo à política governista do Plano Collor. Essa mesma condição estaria presente na atitude do próprio Judiciário, aceitando a determinação ditatorial do Executivo que suspende a concessão de liminares.

4.5. - CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DO DIREITO AO TRABALHO E DOS SALÁRIOS.

4.5.1. - Estruturação da Campanha

O PLANO COLLOR

Aproveitando-se dos justos anseios de mudança e do sentimento de esperança do povo brasileiro que também são nossos, bem como apoiado numa propaganda espetacular da mídia eletrônica, o novo governo lança seu primeiro pacote, conhecido como "Plano Collor". Enquanto entidade sindical, representando mais de 50 mil docentes do ensino superior de todo o país, cabe-nos o dever de nos dirigir à população em geral e à comunidade universitária em particular, para expor nossa análise sobre o real significado do pacote de Collor:

1. O NOVO ESTADO

A reforma administrativa de Collor revela em profundidade as intenções do seu Plano. O Estado é redimensionado para atender às novas exigências do grande capital e seu atual projeto de expansão. Para isto contraria a própria Constituição na forma e no conteúdo das medidas aplicadas. É dado ao Estado um caráter centralizador, policial, interventor no processo social e politicamente e hierarquicamente verticalizado. Apesar de "enxugado" pela extinção de empresas e pelas privatizações, agora o Estado assume, com maior descaramento, o papel de interventor das classes dominantes no processo social.

A propaganda da reforma administrativa propala que o Estado passaria a ser conduzido por princípios de probidade e eficiência, na medida da redução de seu tamanho. A salvação residiria num futuro Estado "minimal" (reduzido). Assim, o Estado se tornaria um vetor de modernização e de integração do Brasil ao "capitalismo-neoliberal" que se consolidaria em todo mundo.

Na verdade, apesar da retórica, a concepção de Estado presente no Plano não traz novidade nem ruptura quanto à presença daquele como instrumento de expansão do grande capital e da internacionalização da economia brasileira.

O projeto neo-liberal para a economia prevê um reajuste nas funções desempenhadas pelo Estado. Em décadas anteriores, o Estado teve a função de preparar a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento industrial atuando diretamente depois em setores vitais e bastante lucrativos - como nos setores de telecomunicações, petroquímica e energia. A ditadura militar acentuou a vinculação desse desenvolvimento do

setor estatal da economia com o projeto de acumulação do capital internacional, esvaziando as ações do Estado em seu caráter de serviço público. Isto resultou num sucateamento programado de diversos setores essenciais desses serviços, que dessa forma se abriam à expansão do setor privado e sucateados, constituíram a imagem de um Estado ineficiente, perdulário e clientelista.

Essa imagem foi largamente explorada pela mídia em sucessivas campanhas de "desestatização". O projeto neo-liberal que no Brasil já está em curso desde o período final da ditadura militar, exige agora diretamente para os grandes capitais privados áreas antes reservadas à gestão do Estado.

As estatais deficitárias e os institutos cartoriais como o IBC são cortinas de fumaça por onde se pretende privatizar empresas como a Petroquisa, quinta empresa do país por lucro líquido em 89 e a Portobrás, que controla os portos do país. Estes dois exemplos expõem a falsidade dos critérios de privatização propagandeados pela mídia e revelam a amplitude do que realmente está sendo privatizado.

O que está em jogo no Plano Collor é o reaparelhamento do Estado para o cumprimento de sua função de garantir a expansão do capital. O Estado continua a exercer o seu papel de mediação de relações entre capital e trabalhador no Brasil, com o falso discurso de "harmonia" e "colaboração" que nessa relação o segundo permaneça subordinado aos interesses do primeiro. Assim, o Plano Collor representa um ajuste do Estado a um novo estágio de suas funções básicas.

Entretanto o ajuste nas funções do Estado proposto pelo Plano Collor não é superficial. Ele prepara a abertura definitiva do Brasil ao grande capital internacional. Este é, na verdade, o preço a pagar pela renegociação parcial do pagamento da dívida externa, cuja manutenção nos termos previstos poderia tornar o próprio capitalismo inviável no país.

O Plano portanto prevê um Estado que se retrai enquanto agente econômico direto, mas esta retração vem acompanhada de uma concentração de poderes que transforma o Executivo numa autocracia fechada em torno da figura do Presidente da República e com amplos poderes de intervenção na própria economia. A pretexto de enxugar a máquina administrativa do governo federal, o Plano Collor abre um confronto com a Constituição recém-aprovada, elimina qualquer possibilidade de controle das ações do governo pela sociedade civil, rompe com qualquer proposta de instalar um verdadeiro equilíbrio entre os poderes.

Essa política pode vir a ser formulada tanto a partir do MEC, como a partir da Secretaria de Ciência e Tecnologia, em sua prometida política de formação de "laboratórios associados" com verbas captadas junto ao BIRD ou no setor privado nacional e internacional. Essa política porá em execução os princípios do projeto GERES, de criação dos centros de excelência que monopolizarão as verbas de pesquisa, deixando as demais instituições de ensino superior no papel de escolões de 3º grau.

Os "grupos de pesquisa e excelência" são na verdade um meio para vincular de modo mais estreito a produção do conhecimento às necessidades de expansão do capital. Daí a proposta de que as instituições públicas busquem, em "outras fontes", recursos para suas pesquisas. Este mesmo capital prevê a neutralização do potencial crítico da produção do conhecimento, concebendo-a como formatadora de um imenso banco de dados a serviço do empresariado.

Através das Medidas Provisórias e Decretos Administrativos o governo compromete a democracia na Universidade e a sua autonomia, atropelando projetos que estão sendo discutidos pela sociedade e em tramitação no Congresso Nacional (RJU e LDB).

A MP 159 (Normas de conduta dos Servidores Públicos, e Federais), de caráter exclusivamente punitivo, cerceia a liberdade de expressão, o direito de sindicalização, impõe ao servidor comportamento subserviente e despreza toda a discussão sobre o Serviço Público travada em função do estabelecimento do Regime Jurídico Único - uma disposição constitucional.

O Decreto Administrativo 99.180 (onde se estabelecem os poderes do Conselho Federal de Educação) atribue ao CFE funções que violentam a autonomia da Universidade preconizada na Constituição. Pelo Decreto, caberá ao Conselho deliberar sobre o reconhecimento das Instituições de Ensino Superior, seus estatutos, regimentos e normas, sobre a política de pós-graduação e capacitação de docentes das Universidades, sobre a cobrança de taxas e emolumentos por estas instituições e, o que é mais grave, poderá promover a suspensão da própria autonomia da Universidade, ignorando o já longo processo de debate a respeito da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também em tramitação no Congresso Nacional.

Frente a isso pode-se antever o duro golpe que se projetará sobre o Ensino Público e Gratuito, que será breve e inicialmente

Finalmente, o pacote na área rural beneficia o grande latifúndio, principalmente o improdutivo, pois não taxa a terra usada para a especulação, penaliza a produção e não aponta nenhum caminho para a questão fundiária no sentido de efetivar a redistribuição da terra através de uma reforma agrária feita democraticamente, com a participação de toda sociedade.

3. POLÍTICA DE PRIVATIZAÇÃO, REFORMA ADMINISTRATIVA: CONSEQUÊNCIAS SOBRE A UNIVERSIDADE BRASILEIRA

As Medidas Provisórias e os Decretos Administrativos denotam a visão governamental sobre as relações do Estado com o servidor e com o público: uma autocrática unilateralidade que impõe comportamento acrítico ao servidor, a extinção de compromissos com a sociedade, a contenção de recursos para as atividades remanescentes e a demissão de grandes contingentes de trabalhadores, inclusive públicos, num flagrante desrespeito à cidadania e aos direitos trabalhistas.

A edição das Medidas Provisórias e Decretos Administrativos é a expressão perfeita desta política deliberada: hoje extinguem diversos órgãos (MP 150), promovem mudanças estruturais nos que restam (MP 151) ou mudam a relação entre outros (MP 152), amanhã outros mais serão atingidos; reprimem (MP 159), demitem (MP 163) e contêm despesas (DA 99.178/183/187/193), sem qualquer consulta às instituições e à sociedade; por fim formulam programa de "desestatização" (privatização) (MP 155), criam "certificados" de privatização (MP 157), "desregulam" para favorecer a iniciativa privada (DA 99.179), omitindo o verdadeiro objetivo, que é possibilitar ao grande capital nacional e internacional o acesso à economia e às empresas públicas. Tal maquiavelismo político não passa despercebido aos setores da sociedade comprometidos com a Nação e o bem público que, além da denúncia à edição do pacote, podem prever com segurança as futuras medidas governamentais.

Tal projeção antevê a desnacionalização do país, não só de sua economia, mas de seu desenvolvimento científico e tecnológico e do seu processo educacional. Uma política industrial desnacionalizante que comprometerá a Ciência e a Tecnologia nacionais, aumentando o grau de dependência do país via privatização das Universidades e Instituições de Pesquisa Pública.

O Plano equivale a um Ato Institucional nº 5 expandido.

Se não há ruptura, mas ajuste, do ponto de vista das funções do Estado no plano econômico, o caráter dramático desse ajuste impõe aquele confronto no plano institucional.

O esvaziamento da ditadura militar abriu sem dúvida espaços para aumentar a participação do movimento popular organizado na política do país, aliado ao avanço da capacidade de organização das forças populares. Essa situação se refletiu na Constituição, que mesmo dentro de suas limitações evidentes, produziu avanços em termos de democratização. O Plano Collor revela a impossibilidade da convivência entre as próprias estruturas democrático-burguesas e o brutal processo de exploração e acumulação levado a cabo nos países periféricos como Brasil. Seu impacto econômico, com a recessão que prevê e a necessária política de concentração de renda contida em sua visão monetarista e sua acomodação aos princípios do FMI - exige uma concentração policialesca de poderes e a preparação de um executivo fortíssimo, ambos previstos no Decreto que define a estruturação dos ministérios.

Cabe lembrar que continua pairando, embora dissimulada, a tutela militar sobre os poderes do Estado. O art. 142 da Constituição atribui às Forças Armadas "...a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem". Sem esclarecer o que é "ordem". O novo governo já demonstrou subserviência ao poder militar, quando recuou de sua proposta de criação do Ministério da Defesa, quando nomeou em primeiro lugar os ministros militares e recentemente, quando no Decreto da Reforma Administrativa, excluiu os ministérios militares de qualquer modificação. O afinamento Collor-poder militar nos coloca como não descartável o uso da F.A. para repressão aos movimentos organizados. O pacote exige "lealdade" do servidor ao Estado e ao governante - seu caráter de servidor do público desaparece atrás de sua função de executor (Medida Provisória nº 159) de uma política imperialmente determinada. A encenação policialesca e intimidatória que acompanhou a emissão das Medidas Provisórias além de tentar uma imagem favorável junto à opinião pública, quando leva à cadeia donos de supermercados e gerentes de banco, visa também a curto prazo, criar condições, para a intimidação e repressão dos próprios movimentos sociais organizados - em particular os movimentos de trabalhadores - quando estes sentirem o montante da conta devida pelos ajustes na economia.

Este conjunto de medidas exigem do nosso movimento, além de um repúdio vigoroso, uma crítica fundamentada, constante e

ações precisas na direção de preservar os espaços democráticos obtidos na gestão do Estado e os avanços conseguidos até aqui, mesmo se poucos e limitados. Só assim haverá, no curto e médio prazo, condições para que os trabalhadores possam continuar a desenvolver sua organização e a construção de um projeto alternativo que aponte para uma efetiva democratização social no país.

2.A QUESTÃO ECONÔMICA E SOCIAL

A pretexto de acabar com a inflação e promover a retomada do crescimento econômico o Plano provoca, a curto prazo, a recessão da economia através de redução drástica de liquidez.

O golpe nos salários médios deu-se através do confisco imediato feito pelo empréstimo compulsório de grande parte dos depósitos nas cadernetas de poupança e outras aplicações no mercado aberto, que tinham como objetivo para os assalariados, diferentemente dos especuladores, proteger seu poder de compra da corrosão inflacionária.

A Medida Provisória nº 154, que representa a nova política salarial provoca, de imediato, perdas em relação a política anterior, na medida em que expurga a inflação ocorrida entre 15 de fevereiro e 30 de março, sem prever nenhuma forma de reposição. Deixa ainda para negociação direta com a classe patronal, perdas futuras que deverão advir sempre que a pré-fixação do reajuste salarial for inferior à taxa de inflação do período considerado, o que é inaceitável em recessão, onde a luta em defesa do emprego sobrepõem-se à luta pela recuperação das perdas salariais.

É suspeito que um plano que prega a punição ao capital, esteja merecendo amplo apoio do grande empresariado, nacional e estrangeiro, como também do FMI. A bem da verdade, o Plano acaba protegendo o grande capital na medida que:

- no confisco do capital foi atingido apenas o ativo financeiro destinado ao giro do capital, o que para grandes empresas não tem o mesmo significado que possui para o pequeno e médio empresário, pois este não dispõe de grandes reservas monetárias. Apenas para se ter uma idéia, o capital confiscado foi da ordem de 80 bilhões de dólares, enquanto que o capital intocado chega a 15 trilhões de dólares, estando nas mãos das grandes empresas;

- o mecanismo da recessão cria no país condições propícias a novos investimentos do capital estrangeiro face à massa de trabalhadores desempregados que se transforma em grande oferta de mão-de-obra barata, ao sucateamento do parque industrial brasileiro e à desvalorização do cruzeiro a curto prazo, ensejada pela liberação da cotação do dólar;

- os certificados de privatização por sua própria filosofia constituem instrumentos de concentração de renda.

Como se vê, o Plano Collor além em sua estrutura além de concentrador é anti-nacional, já que promoverá falência de micro e pequena empresa, o sucateamento da média empresa, além da privatização e negociação da dívida externa em favor da intensificação da presença do capital estrangeiro no Brasil.

A divulgação e a implementação do Plano Collor vêm sendo acompanhada de intensa propaganda, resgatando as promessas de campanha. No entanto, o seu "grande" projeto de governo não contempla a "Revolução Agrária", tão prometida no seu discurso de campanha, assim como o enfrentamento com os banqueiros internacionais na questão da dívida externa.

O não tratamento imediato da dívida externa, indiretamente concorda com seu crescimento no tempo, o que a curtíssimo prazo onera sobremaneira a já debilitada economia brasileira.

Quanto à reforma agrária, por não ajustar-se à filosofia central do Plano, jamais será implantada pelo governo Collor, constituindo-se em mais uma retórica de campanha eleitoral.

As Medidas que compõe o pacote pouco se referem à questão rural. Excetuando-se a MP 167 que altera a legislação do imposto de renda sobre o resultado da atividade rural e dá outras providências, o Plano Collor não aponta nenhuma providência para as políticas agrícola e agrária podendo com isto tirar cada vez

mais o homem do campo. Isto se dá ao taxarem-se os resultados da agricultura, pecuária, da extração e exploração vegetal e animal, que na grande maioria são atividades dos proprietários de médio e grande porte e ao se dar igual tratamento às atividades de apicultura, avicultura, cunicultura, sericultura e à piscicultura, essas típicas dos pequenos produtores.